



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Incidente de Relatório Mensal de Atividades (RMA) nº 0045646-87.2024.8.26.0100**

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. (FEX), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”) vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente à competência de dezembro de 2025 (**Doc. 1**).

Sendo o que cumpria para o momento, a FEX permanece à disposição deste MM. Juízo.

**São Paulo, 12 de março de 2026.**

**FONTANA EXPERTS (FEX)**

Responsável Técnica: Maria Isabel Fontana (OAB/SP 285.743)



 **FEX**  
Fontana Experts

*Equipe multidisciplinar  
para desafios complexos.*



# Relatório Mensal de Atividades

Competência: Dezembro de 2025

Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.  
“Master Clin”

Incidente nº 0045646-87.2024.8.26.0100

*Processo principal nº 1070290-77.2024.8.26.0100*

*São Paulo, 12 de março de 2026.*



# SUMÁRIO

Introdução	04
Visão Geral da Recuperanda	05
Eventos Relevantes	07
Folha de Pagamento	10
Informações Contábeis e Financeiras	13
Endividamento	20
Análise de Demonstração de Resultado	24
Anexos	29

# Introdução

Processo nº 1070290-77.2024.8.26.0100.

**HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA. (“MASTER CLIN”)** ajuizou pedido de recuperação judicial em 07/05/2025, autuado sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP. O processamento da recuperação judicial foi deferido em 05/07/2024, conforme decisão constante às fls. 157/161.

Em 16/12/2025, a **FONTANA EXPERTS CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIAS LTDA. (“FEX”)**, na pessoa de Maria Isabel Fontana, foi nomeada Administradora Judicial em substituição (fls. 2348), aceitando o múnus em manifestação apresentada em 19/12/2025 (termo de compromisso acostado às fls. 2354/2355).

A Administradora Judicial apresenta o presente **Relatório Mensal de Atividades**, relativo à competência de **dezembro de 2025**, elaborado de acordo com a análise dos documentos contábeis e relatórios financeiros encaminhados pela **MASTER CLIN**, bem como os esclarecimentos prestados pelos seus administradores, colaboradores, assessores e contadores.

# Visão Geral da Recuperanda





## Panorama Societário

Conforme dados da JUCESP

**Razão Social:** Santa Izildinha Centro Médico Limitada. ("Master Clin")

**CNPJ:** 02.396.119/0001-50

**Sede:** Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040

**Abertura:** 23/05/1997

**Capital Social:** R\$ 1.000.000,00

**Sócios e Administradores:** Edson Sanches

**CNAE Principal:** 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

## Observações

**Regime de Tributação:** Lucro Presumido

**Objeto Social:** Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, laboratórios clínicos, serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos, serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

*No mais, a Recuperanda informou que já assinou a alteração contratual para inclusão da expressão "Recuperação Judicial" em seu objeto/denominação, estando o respectivo DBE em análise pela Receita Federal do Brasil (RFB).*

# Eventos Relevantes



## Aprovação do Plano de Recuperação Judicial

A AGC designada para 19/09/2025, em 1ª convocação, não foi instalada por ausência do quórum exigido pelo art. 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Em 26/09/2025, realizada a 2ª convocação, a assembleia foi regularmente instalada, tendo sido deliberada, por unanimidade, a suspensão dos trabalhos até 22/10/2025.

Na AGC realizada em 22/10/2025, deliberou-se, igualmente por unanimidade, pela nova suspensão do conclave até 04/12/2025, condicionada à apresentação de eventual aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Posteriormente, conforme autorizado por decisão judicial, foi aprovada a suspensão da AGC até 02/02/2026, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, com previsão de apresentação de eventual aditivo até 26/01/2026.

Por fim, em 02/02/2026 os trabalhos foram retomados e o PRJ apresentado pela Recuperanda às fls. 2446/3039, observados os esclarecimentos prestados durante o conclave, foi regularmente **APROVADO** pelos credores presentes, atendido o quórum do art. 45 da LREF.

## Próximos Passos da RJ

Com a aprovação do Plano de Recuperação Judicial em AGC, o respectivo instrumento segue à apreciação do MM. Juízo, para fins de controle de legalidade.

Ademais, nos termos do art. 57 da Lei nº 11.101/2005, incumbe à Recuperanda a apresentação das certidões negativas de débitos tributários, condição necessária à concessão da Recuperação Judicial segundo o referido dispositivo.

A Administradora Judicial apresentou parecer de controle de legalidade do PRJ aprovado em AGC, às fls. 3085/3096 com destaque para as cláusulas que estão em desconformidade com a Lei nº 11.101/2005, estando pendente a apreciação do MM. Juízo.

Quanto ao passivo fiscal, em atenção ao art. 57 da lei acima referida, a AJ opinou pela necessidade de comprovação de regularidade em relação aos **débitos federais**, mediante apresentação de certidão pertinente. No tocante às dívidas municipais, destacou que deverá a Recuperanda ao menos demonstrar as medidas adotadas para seu equacionamento.

- **Colaboradores:** A Folha de Pagamento demonstra 22 colaboradores em dezembro de 2025, com gastos contabilizados de R\$ 174,8 mil. Sobre os pagamentos, tem-se saídas de R\$ 117,6 mil referentes aos salários e benefícios dos funcionários, guardando expressiva diferença em relação aos valores líquidos a pagar conforme indicado na Folha, sendo estes de R\$ 53,3 mil.

Já sobre o “pró-labore” pago ao Sócio na soma de R\$ 60,3 mil, tem-se que se refere à prestação de serviços realizados pelo Sr. Edson Sanches, registrado como “despesas com fornecedores e consultoria hospitalar” nos meses 11 e 12/2025, pela empresa ES Sanches Assessoria e Consultoria Médica Hospitalar Ltda. Sobre a apresentação dos comprovantes e Notas Fiscais, a Recuperanda informou que apresentará os documentos até a competência de 12/2025.

Além disso, é sabido que a Empresa mantém colaboradores contratados como pessoa jurídica. Questionada acerca dos respectivos comprovantes e Notas Fiscais, a Recuperanda informou que “apresentará a documentação nos próximos relatórios.”

- **Ativo:** o ativo total da Recuperanda apresentou redução de R\$ 104 mil entre os meses de novembro e dezembro 2025, alcançando o saldo final de R\$ 3,510 milhões, sendo que a principal variação foi o decréscimo no saldo a receber de “Clientes”.

- **Passivo:** Verificou-se aumento do passivo em R\$ 154 mil, com saldo final de R\$ 13,8 milhões, sendo que os principais acréscimos ocorreram no montante devido aos “fornecedores” e “obrigações trabalhistas”.

A Recuperanda realizou desembolso total de R\$ 422,4 mil no mês de dezembro de 2025, a título de salários, pró-labore, custos e despesas relacionados ao negócio. Ressalte-se que a Recuperanda não efetuou compensações de créditos fiscais ou pagamentos relativos ao Passivo Tributário no período analisado, incluindo encargos sociais.

Mais informações acerca dos **Ativos e Passivos** estão apresentados na seção de “**Informações Contábeis e Financeiras**”.

- **Demonstração do Resultado do Exercício (D.R.E):** A receita apresentou retração de 25%, enquanto os custos e despesas registraram aumentaram 3%, resultando no prejuízo contábil de R\$ - 258 mil no referido mês. No acumulado do exercício de 2025, apurou-se prejuízo operacional acumulado de R\$ 9,9 milhões.

# Folha de Pagamento



FOLHA DE PAGAMENTO	nov/2025	dez/2025
<b>Proventos</b>	<b>157.721</b>	<b>170.559</b>
SALÁRIO E ORDENADOS	153.990	166.819
13º SALÁRIOS	3.731	3.740
AVISO PRÉVIO E INDENIZAÇÕES	0	0
<b>Encargos Sociais</b>	<b>4.227</b>	<b>4.314</b>
FGTS – FUNDO DE GARANTIA	4.227	4.314
INSS	0	0
<b>Total</b>	<b>161.948</b>	<b>174.873</b>

VAR. (A.H.)		REPRES. (A.V.)
%	R\$	%
10%	14.174	98%
10%	14.174	95%
0%	0	2%
0%	0	0%
-1%	-29	2%
-1%	-29	2%
0%	0	0%
9%	14.145	100%

Evolução do quadro de colaboradores	nov/2025	dez/2025
Ativos	17	19
Admissões	2	1
Férias	2	2
<b>(-) Demissões</b>	<b>1</b>	<b>0</b>
<b>Colaboradores</b>	<b>21</b>	<b>22</b>

- Da Análise da Folha de pagamento, verificou-se que, em dezembro de 2025, a Recuperanda mantinha 22 colaboradores diretos ativos (CLT), havendo 01 admissão no período, além de 02 colaboradores em gozo de férias.
- Com base nas **Demonstrações Contábeis**, as despesas com pessoal somaram R\$ 174,8 mil, representando aumento de 9% em relação a novembro de 2025, principalmente em razão do acréscimo dos gastos com salários e ordenados, conforme a tabela ao lado.
- Já considerando os números mostrados na **Folha de Pagamento**, os proventos (salários, adicionais, férias e outros) totalizaram R\$ 60,4 mil, Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF de R\$ 216,65 e encargos sociais (INSS e FGTS) de R\$ 8,4 mil, guardando expressiva diferença para com a escrituração contábil.
- Conforme verifica-se na tabela destacada, não há registro contábil a título de “INSS”, enquanto a Folha mostra a quantia de R\$ 20.145,78, considerando as quantias descontadas dos funcionários (segurados) e o valor devido pela Empresa (patronal e outros).
- No mais, no mês em análise os pagamentos aos funcionários totalizaram R\$ 117,6 mil, enquanto a Folha de pagamento apontava salários líquidos e férias de R\$ 56 mil, reforçando a expressiva diferença já apontada entre os documentos.

CONTA: 421010042 - 153 - CONSULTORIA HOSPITALAR					SALDO ANTERIOR:		563.370,54 D	
DATA	N.LANÇ.	N.LOTE	C.PARTID.	C. R.	HISTÓRICO DO LANÇ.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
01/12/25	6309	8149	111020001	2	Prolabore	1.000,00		564.370,54 D
						<b>SALDO ATUAL:</b>		623.711,02 D
<b>REFERÊNCIA:</b>						12/2025		
<b>TOTAL MOVIMENTO DE DÉBITO:</b>						60.340,48		
<b>TOTAL MOVIMENTO DE CRÉDITO:</b>						0,00		



## RAZÃO INDIVIDUAL

SANTA IZILDINHA CENTRO MEDICO LIMITADA

Página: 25  
Ref: 12/2025

NÃO INFORMADO DOUTOR GALVÃO GUIMARÃES 72, SAO MATHEUS, São Paulo/SP - CEP 03970-040 / CNPJ: 02.396.119/0001-50

CONTA: 421010042 - 153 - CONSULTORIA HOSPITALAR							
11/12/25	6447	8287	111020001	2	Prolabore	10.000,00	574.370,54 D
14/12/25	6522	8362	111020001	2	Prolabore	250,00	574.620,54 D
16/12/25	6564	8404	111020001	2	Prolabore	15.000,00	589.620,54 D
17/12/25	6573	8413	111020001	2	Prolabore	15.000,00	604.620,54 D
18/12/25	6589	8429	111020001	2	Prolabore	11.090,48	615.711,02 D
26/12/25	6678	8518	111020001	2	Prolabore	8.000,00	623.711,02 D

- Quanto ao **Sócio**, tem-se que ele recebe sua remuneração mensal como **prestador de serviços**, conforme a escrituração observada na rubrica “4.2.1.01.0042 – Consultoria Hospitalar”, com a indicação de despesas e pagamentos a título de “pró-labore”.
- Em 12/2025, constatou-se adimplementos de R\$ 60,3 mil, não havendo apresentação de Nota(s) Fiscal(ais) relacionadas aos seus serviços (ES SANCHES ASSESSORIA E CONSULTORIA MEDICA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ 58.973.672/0001-63).
- Ainda sobre a remuneração do Sócio, esta Auxiliar do Juízo solicita mensalmente as Notas Fiscais e os respectivos comprovantes de pagamento dos serviços prestados, os quais são contabilizados como “retirada de pró-labore”.
- A Recuperanda, por sua vez, esclareceu que a partir de 12/2025 “não reconhece mais essas transferências como pró-labore e que os registros foram transferidos para “Serviços de Consultoria Hospitalares”, o que não isenta a Devedora da comprovação desses gastos, bem como diverge do que se observa no Razão Contábil apresentado pela própria Empresa.
- Por fim, sobre a complementação do quadro de colaboradores com a contratação de prestados de serviços pessoa jurídica, não há clareza quanto a este ponto, de modo que esta subscritora segue diligenciando a Empresa.

# Informações Contábeis e Financeiras



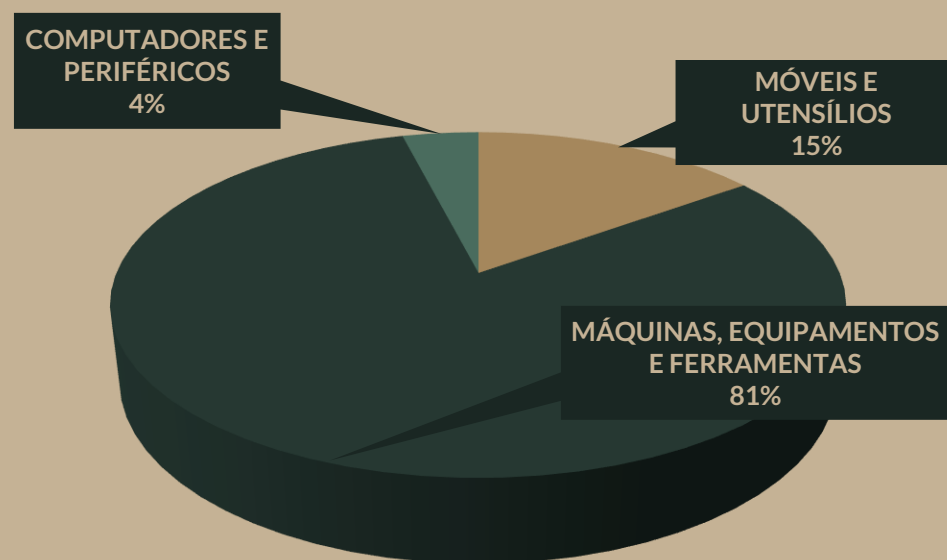
BALANÇO PATRIMONIAL			VAR. (A.H.)		REPRES.
ATIVO	nov/2025	dez/2025	%	R\$	(A.V.)
<b>Ativo Circulante</b>	<b>930.184</b>	<b>826.066</b>	<b>-11%</b>	<b>-104.118</b>	<b>24%</b>
DISPONÍVEL	74.100	133.148	80%	59.048	4%
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	856.084	692.918	-19%	-163.166	20%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>2.684.196</b>	<b>2.684.196</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>76%</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>2.684.196</b>	<b>2.684.196</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>76%</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	551.148	551.148	0%	0	16%
MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	2.946.367	2.946.367	0%	0	84%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	145.293	145.293	0%	0	4%
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	-958.612	-958.612	0%	0	-27%
<b>Total</b>	<b>3.614.380</b>	<b>3.510.263</b>	<b>-3%</b>	<b>-104.118</b>	<b>100%</b>

**Nota Relevante:** a Recuperanda informou que “A diferença entre ativo e passivo decorre dos números apresentados pelo contador anterior”, indicando que tal divergência seria corrigida até dez/2025, o que não foi verificado por esta Administradora Judicial nas Demonstrações Contábeis disponibilizadas pela Empresa.

## Ativo Circulante

- **Bancos:** em dezembro de 2025, a Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 133,1 mil, com aumento de 80% em comparação ao mês anterior, como resultado das entradas que somaram R\$ 481,4 mil, frente as saídas de valores de R\$ 422,3 mil.
- Das **entradas**, com base no único extrato bancário (Banco BMP) apresentado pela **Master Clin**, tem-se como origem dos recursos financeiros os recebimentos de Planos de Saúde e outras empresas de serviços de saúde, na quantia aproximada de R\$ 289 mil, além das operações financeiras com as Instituições Everblue e Pagseguro de aproximadamente R\$ 172 mil.
- Já na saídas, observa-se o adimplemento dos Funcionários apontados na Folha de Pagamento e custos e despesas da operação.
- **Realizável a Longo Prazo - Clientes:** ao final de dezembro de 2025, o saldo da conta **Clientes** totalizou R\$ 474,4 mil, com redução de 19% em comparação ao mês anterior.
- Houve o registro das receitas do período no importe de R\$ 298 mil, frente aos recebimentos de clientes e operações financeiras na soma de R\$ 461 mil.

IMOBILIZADO	nov/2025	dez/2025	A.H%	A.V%
<b>BENS</b>	<b>3.642.808</b>	<b>3.642.808</b>	<b>0%</b>	<b>100%</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	551.148	551.148	0%	15%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.946.367	2.946.367	0%	81%
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	145.293	145.293	0%	4%
<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	<b>-958.612</b>	<b>-958.612</b>	<b>0%</b>	<b>-26%</b>
(-) DEPRECIÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-795.784	-795.784	0%	-22%
(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	-133.350	-133.350	0%	-4%
(-) DEPRECIÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS	-29.478	-29.478	0%	-1%
<b>TOTAL</b>	<b>2.684.196</b>	<b>2.684.196</b>	<b>0%</b>	<b>74%</b>



## Observações

- No período em análise, não houve aquisição de novos bens do ativo imobilizado, razão pela qual não se verificaram alterações no saldo desse grupo.
- Ao ser questionada sobre a ausência de depreciação, a Recuperanda informou que os Demonstrativos Contábeis serão ajustados e apresentados no primeiro semestre de 2026.

## Imobilizado



## Local



- Em 25/11/2025, às fls. 1743/2293 dos autos recuperacionais, a **Master Clin** apresentou listagem detalhada dos bens de seu acervo. O relatório foi elaborado pela Ricci Lacerda e Associados, apresentando inventário detalhado, identificação e registro fotográfico dos ativos, além de planilha em Excel com informações contábeis completas.
- Foi apurado ativo imobilizado bruto no montante de R\$ 3.642.218,45, cujo valor líquido de depreciação totalizou R\$ 2.682.052,66.
- Considerando o valor líquido, constatou-se divergência de R\$ 2.143,77 em relação ao saldo de R\$ 2.684.196,00, apresentado nos demonstrativos contábeis até 12/2025, sobre o que a Recuperanda informou que *“o valor está em apuração e será oportunamente conciliado”*.
- Os bens foram segregados nas seguintes categorias, com as respectivas taxas de depreciação anual:
  - | Móveis e utensílios: 10% ao ano,
  - | Máquinas e equipamentos: 10% ao ano
  - | Equipamentos de informática: 20% ao ano.
- Quanto ao estado de conservação, os bens foram classificados em “Bom” – 95%, “Regular” – 3% e “Inservível recuperável” – 2%.

BALANÇO PATRIMONIAL			
PASSIVO	nov/2025	dez/2025	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-2.571.187</b>	<b>-2.725.183</b>	
FORNECEDORES	-89.412	-137.688	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-582.026	-635.393	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-902.381	-913.609	
PROVISÕES	16.009	16.720	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.013.376	-1.055.213	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-17.545.427</b>	<b>-17.545.427</b>	
PROVISÕES	-17.545.427	-17.545.427	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.386.296</b>	<b>6.386.296</b>	
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.386.296	7.386.296	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-13.730.318</b>	<b>-13.884.315</b>	

VAR. (A.H)		REPRES. (A.V.)
%	R\$	%
6%	-153.997	20%
54%	-48.276	1%
9%	-53.366	5%
1%	-11.229	7%
4%	711	0%
4%	-41.837	8%
0%	0	126%
0%	0	126%
0%	0	-46%
0%	0	7%
0%	0	-53%
1%	-153.997	100%

## Passivo Circulante

- **Fornecedores:** o saldo devido totalizou R\$ 137,7 mil em dezembro de 2025, com acréscimo de R\$ 48,3 mil em relação ao mês anterior. No período analisado houve apenas o reconhecimento de novas obrigações, não havendo registros de pagamentos.
- **Obrigações trabalhistas, previdenciárias e provisões:** As obrigações trabalhistas aumentaram 9%, encerrando o período com saldo de R\$ 635,4 mil, referente, majoritariamente, ao valor devido a título de **salários a pagar**.
- Já as obrigações previdenciárias compostas por INSS e FGTS somaram R\$ 913,6 mil ao final do período analisado.
- Foram pagos R\$ 117,6 mil em salários e R\$ 60,3 mil em pró-labore, sem registro de pagamentos de INSS e FGTS no período.
- Acerca da ausência de pagamentos das obrigações previdenciárias, a Devedora informou que a **“Empresa realizou parcelamento com pagamento da primeira parcela. Estamos providenciando a manutenção do relatório fiscal para CND”**.

BALANÇO PATRIMONIAL				VAR. (A.H)		REPRES.
PASSIVO	nov/2025	dez/2025	%	R\$	%	(A.V.)
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-2.571.187</b>	<b>-2.725.183</b>	<b>6%</b>	<b>-153.997</b>	<b>20%</b>	
FORNECEDORES	-89.412	-137.688	54%	-48.276	1%	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-582.026	-635.393	9%	-53.366	5%	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-902.381	-913.609	1%	-11.229	7%	
PROVISÕES	16.009	16.720	4%	711	0%	
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>-1.013.376</b>	<b>-1.055.213</b>	<b>4%</b>	<b>-41.837</b>	<b>8%</b>	
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-17.545.427</b>	<b>-17.545.427</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>126%</b>	
PROVISÕES	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	126%	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>6.386.296</b>	<b>6.386.296</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>-46%</b>	
CAPITAL SOCIAL	-1.000.000	-1.000.000	0%	0	7%	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.386.296	7.386.296	0%	0	-53%	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>-13.730.318</b>	<b>-13.884.315</b>	<b>1%</b>	<b>-153.997</b>	<b>100%</b>	

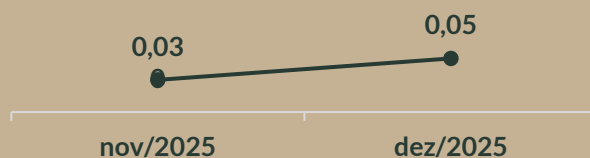
## Passivo Circulante

- Obrigações Tributárias:** em dezembro de 2025, apresentaram aumento de 4%, com destaque para o acréscimo nos saldos a pagar de PIS, COFINS, ISS, IRPJ e CSLL. Observa-se o reconhecimento mensal das obrigações tributárias, mediante novas apropriações contábeis no período. Contudo, não foram identificados pagamentos ou compensações desses tributos no período analisado.
- Ao ser questionada acerca do status da regularização do passivo fiscal, a Recuperanda informou ter aderido a parcelamento para regularização dos débitos tributários em 60 (sessenta) parcelas.
- Em atualização recente sobre o tema, a Recuperanda esclareceu que a *“Empresa realizou parcelamento com pagamento da primeira parcela. Estamos providenciando a manutenção do relatório fiscal para CND.”*

## ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



## ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



## ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



- Os **índices de liquidez contábil** são apurados com base nos valores extraídos do Balanço Patrimonial, o qual reflete, em determinada data-base, a posição patrimonial e financeira da Empresa.
- Para as Empresas em recuperação judicial, é comum que tais indicadores apresentem resultados insatisfatórios, na medida em que o endividamento supera os ativos durante significativa parte do período do procedimento recuperacional.
- Todavia, à medida que o processo de recuperação judicial avança e passam a produzir efeitos juntamente com os mecanismos de reorganização econômico-financeira, espera-se a gradual recomposição do equilíbrio patrimonial, com a consequente evolução positiva dos índices de liquidez.
- Em dezembro de 2025, de modo geral, houve a deterioração dos índices e agravamento do cenário de insolvência, uma vez que houve redução dos ativos frente ao aumento dos passivos.

# Endividamento



ENDIVIDAMENTO	nov/2025	dez/2025	VAR. (A.H.)		REPRES.
			%	R\$	(A.V.) %
FORNECEDORES - CURTO PRAZO	-89.412	-137.688	54%	-48.276	1%
<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>-89.412</b>	<b>-137.688</b>	<b>54%</b>	<b>-48.276</b>	<b>1%</b>
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-582.026	-635.393	9%	-53.366	3%
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	-902.381	-913.609	1%	-11.229	5%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-1.013.376	-1.055.213	4%	-41.837	5%
PROVISÕES - CURTO PRAZO	16.009	16.720	4%	711	0%
PROVISÕES - LONGO PRAZO	-17.545.427	-17.545.427	0%	0	87%
<b>DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA</b>	<b>-20.027.202</b>	<b>-20.132.923</b>	<b>1%</b>	<b>-105.721</b>	<b>100%</b>
DISPONÍVEL	74.100	133.148	80%	59.048	-1%
<b>ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO</b>	<b>-20.042.514</b>	<b>-20.137.463</b>	<b>0%</b>	<b>-94.949</b>	<b>100%</b>

## COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

### Passivo a curto prazo (< 365 dias)

R\$ 2,725 milhões  
20% da dívida total

### Passivo a longo prazo (> 365 dias)

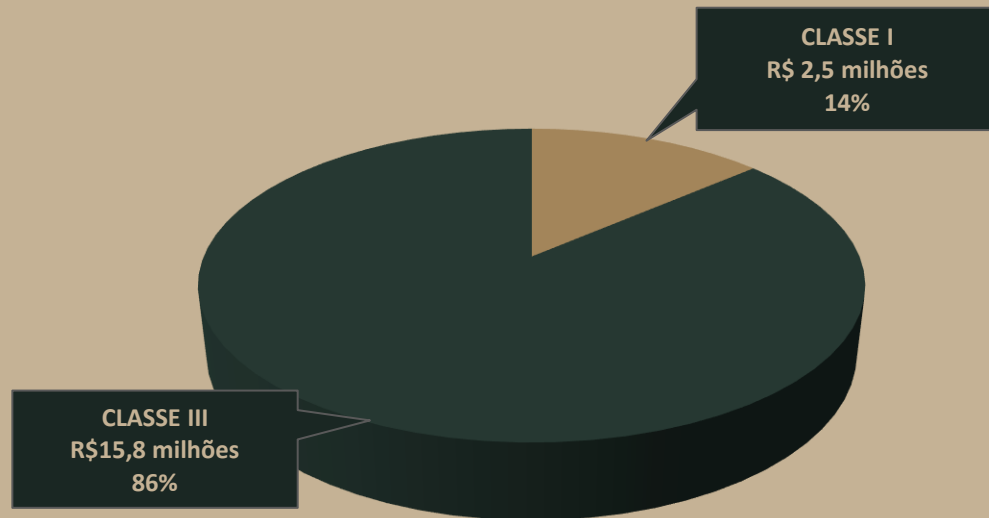
R\$ 17,545 milhões  
80% da dívida total

**Dívida Total**  
R\$ 20,270 milhões

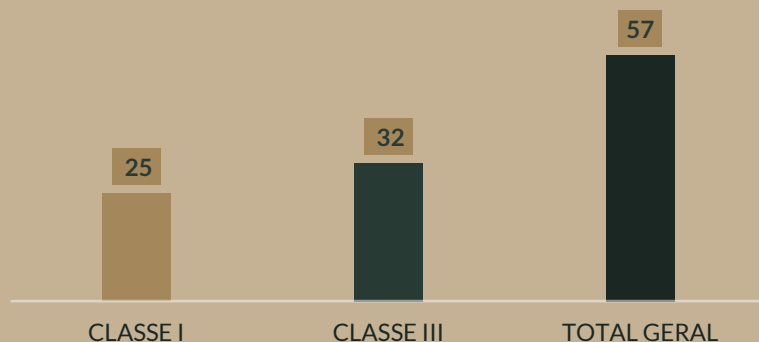
*\*Cenário sem a novação das dívidas prevista no Plano de Recuperação Judicial aprovado.*

- Em dezembro de 2025, o Endividamento da Master Clin era de R\$ 20,137 milhões, com aumento de R\$ 94,9 mil em relação ao mês anterior, já abatidos os recursos disponíveis em “caixa e equivalentes de caixa” (grupo contábil “disponível”).
- A Dívida Ativa, composta por obrigações de caráter não tributário, registrou acréscimo de 54% em comparação a novembro de 2025, com destaque para a majoração no valor devido aos Fornecedores que serão exigidos no curto prazo (+ R\$ 48,3 mil), atingindo a marca de R\$ 137,7 mil e representando menos de 1% do endividamento total da Empresa.
- Já o grupo de Dívida Fiscal e Trabalhista apresentou elevação de R\$ 106 mil no período, encerrando dezembro de 2025 com saldo de aproximadamente R\$ 20,1 milhões, sendo as principais variações os aumentos da dívida de “salários a pagar”, “Impostos de Renda Pessoa Jurídica” e “Contribuição Social sobre o Lucro Líquido”.
- Adicionalmente, embora tenha sido registrado acréscimo de R\$ 59 mil nas disponibilidades, tal variação não foi suficiente para melhorar expressivamente a capacidade financeira da Recuperanda, além do fato de que as obrigações cresceram em maior volume no período.
- Por fim, vale mencionar que o subgrupo Provisões com saldo total de R\$ 17,5 milhões alocado no longo prazo, era composto por provisionamento de “Natureza Civil” no valor de R\$ 16,3 milhões, “Natureza Trabalhista” no valor de R\$ 403 mil e por “Natureza Tributária” de R\$ 760 mil.

## CRÉDITOS SUJEITOS



## QUANTIDADE DE CREDORES



## Créditos Sujeitos à Recuperação Judicial

- O total de créditos sujeitos à recuperação judicial do Hospital e Maternidade Master Clin Ltda perfaz o valor de R\$ 18.389.600,03, divididos da seguinte forma:

| Classe I – Trabalhistas: R\$ 2.518.317

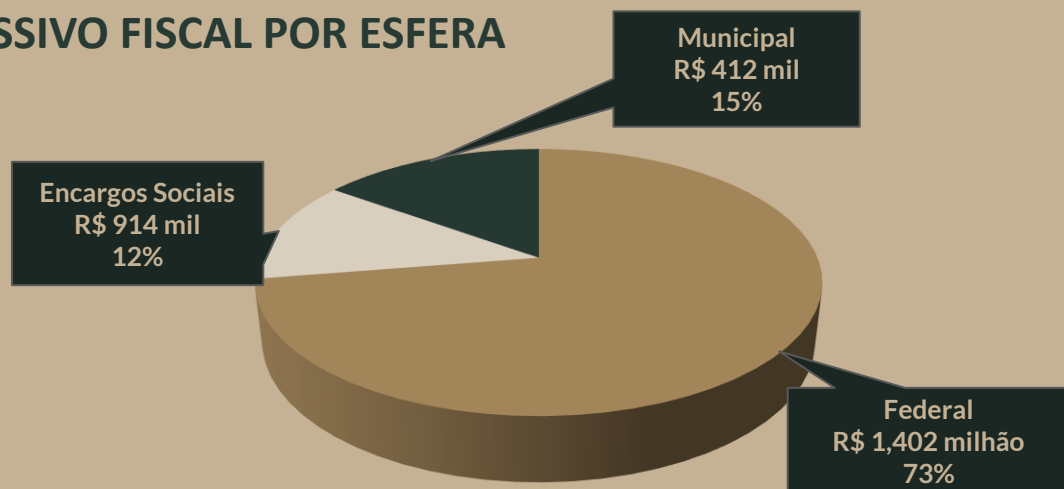
| Classe III – Quirografários: R\$ 15.871.283

- Até o momento, não existem créditos registrados nas Classes II – Garantia Real e IV – ME/EPP.

# Endividamento Fiscal – Declarado no Balanço

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	nov/2025	dez/2025	VAR. (A.H.)		REPRES.
			%	R\$	(A.V.)
INSS A RECOLHER	-567.365	-574.280	1%	-6.915	21%
FGTS A RECOLHER	-335.015	-339.329	1%	-4.314	12%
<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>-902.381</b>	<b>-913.609</b>	<b>1%</b>	<b>-11.229</b>	<b>33%</b>
COFINS A RECOLHER	-263.606	-272.550	3%	-8.944	10%
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	-55.684	-57.621	3%	-1.938	2%
ISS A RECOLHER	-410.894	-412.106	0%	-1.212	15%
IRPJ A RECOLHER	-162.828	-180.039	11%	-17.210	7%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	-119.763	-132.296	10%	-12.534	5%
IRRF A RECOLHER	-602	-602	0%	0	0%
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP</b>	<b>-1.013.376</b>	<b>-1.055.213</b>	<b>4%</b>	<b>-41.837</b>	<b>39%</b>
NATUREZA TRIBUTARIA	-759.794	-759.794	0%	0	28%
<b>DÍVIDA TRIBUTÁRIA - LP</b>	<b>-759.794</b>	<b>-759.794</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>28%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>-2.675.551</b>	<b>-2.728.617</b>	<b>2%</b>	<b>-53.066</b>	<b>100%</b>

## PASSIVO FISCAL POR ESFERA



- **Encargos sociais:** em dezembro de 2025, a Recuperanda não efetuou pagamentos de INSS e FGTS, encerrando o período com saldo total a pagar de R\$ 913,6 mil.

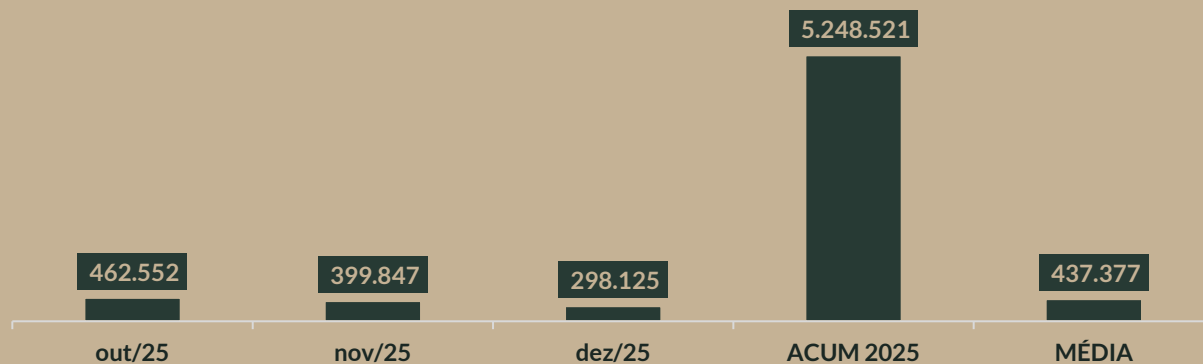
No mais, constatou-se divergência a escrituração contábil e o valor de INSS apurado nas Folhas de Pagamento até 12/2025. Ao ser questionada, a Recuperanda informou que “Foi verificado que a diferença provém do INSS patronal (20% sobre a folha de pagamento). Valor será incluído nos próximos balanços a partir de janeiro de 2026 com as devidas correções”.

- **Demais impostos a recolher – curto prazo:** houve aumento geral de 4%, o equivalente a R\$ 41,8 mil, com destaque para o acréscimo nas rubricas “IRPJ a Recolher” (+ R\$ 17 mil) e “Contribuição Social a Recolher” (+ R\$ 12 mil), sendo a Recuperanda optante pelo regime do Lucro Presumido.
- Ainda, destaca-se que não foram identificados registros contábeis ou financeiros referentes a pagamentos ou compensações de créditos em dezembro de 2025.

# Análise de Demonstração de Resultado

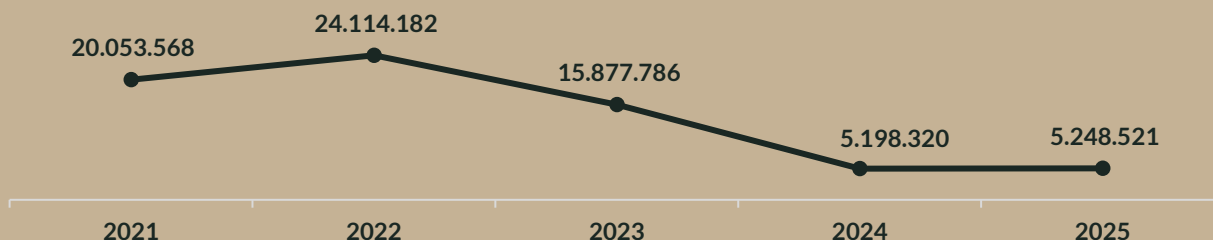


## FATURAMENTO



## FATURAMENTO

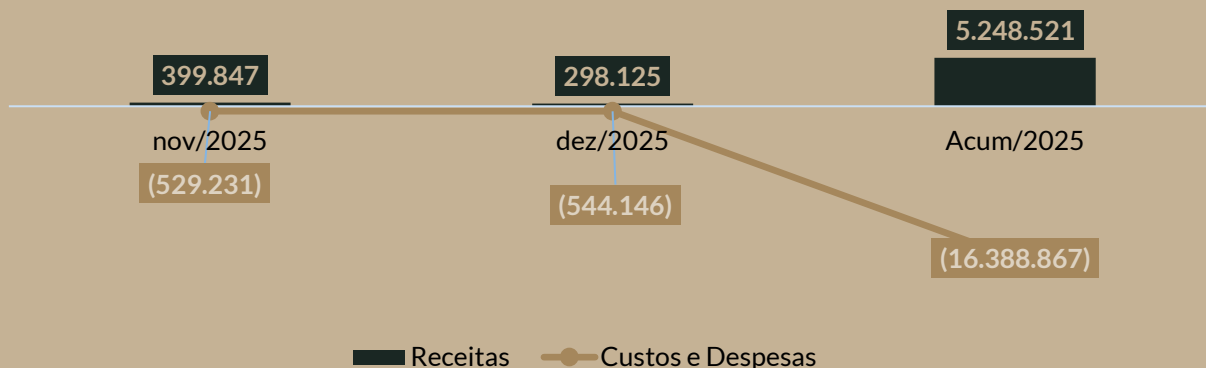
Comparativo dos 5 últimos exercícios



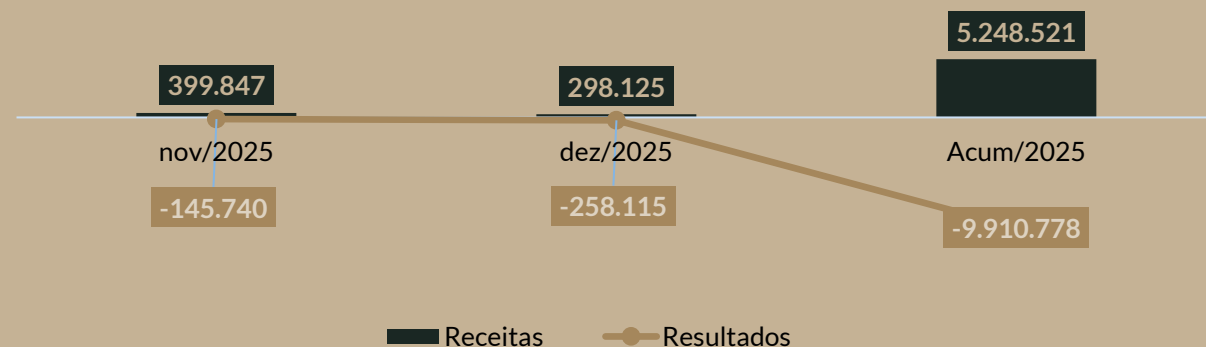
- O faturamento da Recuperanda decorre da prestação de serviços médicos, estando atualmente restrito a atendimentos ambulatoriais.
- No mês analisado, o livro de prestação de serviços mostrou-se compatível com a escrituração contábil, registrando faturamento de R\$ 298,1 mil, com redução de 25% em relação ao mês de novembro de 2025.
- Observa-se redução no faturamento no último trimestre, com desempenho inferior à média registrada ao longo de 2025. Ainda assim, o faturamento acumulado no exercício atingiu R\$ 5,2 milhões. Ressalta-se que, apesar da sequência de reduções no período, a média mensal de receitas permanece superior àquela apurada no exercício de 2024.
- Quanto às receitas operacionais, o alvará da Anvisa permanece indeferido, mantendo a empresa em processo de adequação interna, enquanto busca autorização municipal para realização de microcirurgias visando a retomada do crescimento do faturamento.

# Receita x Custos e Despesas e Receita x Resultado do Exercício

## RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



## RECEITAS X RESULTADOS



- Do confronto **RECEITAS x CUSTOS E DESPESAS** referentes a dezembro de 2025, tem-se que a Recuperanda apresentou aumento no prejuízo contábil, uma vez que houve acréscimo de 3% nos custos e despesas, enquanto houve redução de 25% nas receitas operacionais. Ao final do exercício de 2025, o faturamento bruto total foi de R\$ 5,2 milhões e os custos e despesas somaram R\$ 16,3 milhões.
- Já na comparação das **RECEITAS x RESULTADO DO PERÍODO**, verifica-se aumento da margem líquida negativa de -36% para -87%. Em se tratando de grandes números, no período de janeiro a dezembro de 2025, é possível visualizar o total de receitas de R\$ 5,2 milhões, frente a um prejuízo acumulado de R\$ -9,9 milhões.

# Demonstrações de Resultado do Exercício

DRE	nov/25	dez/25	Acum/2025	VAR. (A.H.)		REPRES.
				%	R\$	(A.V.)
Receita Operacional Bruta	399.847	298.125	5.248.521	-25%	-101.722	100%
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>399.847</b>	<b>298.125</b>	<b>5.248.521</b>	<b>-25%</b>	<b>-101.722</b>	<b>100%</b>
( - ) Deduções da Receita Bruta	-16.356	-12.093	-335.327	-26%	4.263	-6%
COFINS S/FATURAMENTO	-11.995	-8.944	-259.801	-25%	3.052	-5%
PIS S/FATURAMENTO	-2.599	-1.938	-54.859	-25%	661	-1%
ISS	-1.761	-1.212	-20.668	-31%	550	0%
Receita Operacional Líquida	383.491	286.032	4.913.194	-25%	-97.459	94%
<b>% Rec. Operacional Líquida</b>	<b>96%</b>	<b>96%</b>	<b>94%</b>	<b>0%</b>	<b>0</b>	<b>0%</b>
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	-13.178	-5.088	-25.400	-61%	8.090	0%
<b>CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>-199.264</b>	<b>-177.951</b>	<b>-776.140</b>	<b>-11%</b>	<b>21.313</b>	<b>-15%</b>
Resultado Operacional Bruto	171.049	102.993	4.111.654	-40%	-68.057	78%
<b>% Res. Operacional Bruto</b>	<b>43%</b>	<b>35%</b>	<b>78%</b>	<b>0%</b>	<b>-0</b>	<b>0%</b>
DESPESAS COM PESSOAL	-161.948	-174.873	-2.407.106	8%	-12.925	-46%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-132.550	-144.532	-2.439.258	9%	-11.982	-46%
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-555	-10.807	-20.119	1846%	-10.251	0%
Resultado Operacional Líquido	-124.005	-227.219	-754.828	83%	-103.215	-14%
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.174	-1.151	-18.828	-2%	23	0%
PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	0	0	-8.837.396	0%	0	-168%
Resultado antes dos Impostos s/o Resultado	-125.178	-228.370	-9.611.052	82%	-103.192	-183%
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-11.248	-17.210	-172.019	53%	-5.963	-3%
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	-9.314	-12.534	-127.706	35%	-3.220	-2%
Resultado Líquido do Exercício	-145.740	-258.115	-9.910.778	77%	-112.375	-189%
<b>Margem Líquida</b>	<b>-38%</b>	<b>-90%</b>	<b>-202%</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

- **Receitas:** A receita bruta atingiu o montante de R\$ 298,1 mil no mês de dezembro de 2025, evidenciando redução de 25% em relação a novembro de 2025, sendo seu terceiro mês consecutivo a apresentar redução. Ainda, encerrou o exercício de 2025 em R\$ 5 milhões.
- **Deduções da Receita Bruta:** Em dezembro de 2025, observa-se o reconhecimento dos impostos sobre as receitas apurados mensalmente pela devedora.
- **Custos:** foram apurados custos totais de R\$ 183 mil, abrangendo “custos dos serviços prestados” e “custo da mercadoria revendida”, sendo esta última uma classificação estranha ao negócio, uma vez que abrange os custos com os insumos utilizados nos serviços médicos realizados pela Devedora.
- Conforme indicado pela **Master Clin**, os **Custos de serviços prestados**, antes classificados como despesas, são referente aos prestadores de serviço dos médicos. Ao solicitar comprovantes de pagamentos e Notas Fiscais, a Recuperanda informou que os documentos já foram solicitados e que estão realizando a coleta da documentação.

# Demonstrações de Resultado do Exercício

DRE	nov/25	dez/25	Acum/2025	VAR. (A.H.)		REPRES.
				%	R\$	(A.V.)
Receita Operacional Bruta	399.847	298.125	5.248.521	-25%	-101.722	100%
RECEITA BRUTA	399.847	298.125	5.248.521	-25%	-101.722	100%
( - ) Deduções da Receita Bruta	-16.356	-12.093	-335.327	-26%	4.263	-6%
COFINS S/FATURAMENTO	-11.995	-8.944	-259.801	-25%	3.052	-5%
PIS S/FATURAMENTO	-2.599	-1.938	-54.859	-25%	661	-1%
ISS	-1.761	-1.212	-20.668	-31%	550	0%
Receita Operacional Líquida	383.491	286.032	4.913.194	-25%	-97.459	94%
% Rec. Operacional Líquida	96%	96%	94%	0%	0	0%
CUSTO DA MERCADORIA REVENDIDA	-13.178	-5.088	-25.400	-61%	8.090	0%
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	-199.264	-177.951	-776.140	-11%	21.313	-15%
Resultado Operacional Bruto	171.049	102.993	4.111.654	-40%	-68.057	78%
% Res. Operacional Bruto	43%	35%	78%	0%	-0	0%
DESPESAS COM PESSOAL	-161.948	-174.873	-2.407.106	8%	-12.925	-46%
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	-132.550	-144.532	-2.439.258	9%	-11.982	-46%
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	-555	-10.807	-20.119	1846%	-10.251	0%
Resultado Operacional Líquido	-124.005	-227.219	-754.828	83%	-103.215	-14%
DESPESAS FINANCEIRAS	-1.174	-1.151	-18.828	-2%	23	0%
PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA	0	0	-8.837.396	0%	0	-168%
Resultado antes dos Impostos s/ o Resultado	-125.178	-228.370	-9.611.052	82%	-103.192	-183%
IRPJ - LUCRO PRESUMIDO	-11.248	-17.210	-172.019	53%	-5.963	-3%
CSLL - LUCRO PRESUMIDO	-9.314	-12.534	-127.706	35%	-3.220	-2%
Resultado Líquido do Exercício	-145.740	-258.115	-9.910.778	77%	-112.375	-189%
Margem Líquida	-38%	-90%	-202%	-	-	-

- **Despesas Operacionais:** compostas por impostos e taxas, despesas gerais e administrativas, além das despesas com pessoal, sendo estas últimas as mais representativas. Totalizaram R\$ 330,2 mil em dezembro de 2025, com destaque para o aumento nos gastos com “Salários e Ordenados”.

Nota-se do aumento superior a 100% nas despesas com **Impostos e taxas e diversas**, totalizando R\$ 10,8 mil, considerando os gastos incorridos no mês 12/2025 com a taxa do atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros, e os dispêndios com cartório.

- **Despesas Financeiras e Não Operacionais:** Apresentou saldo somente no mês de outubro de 2025, referente a perda estimada em créditos de liquidação duvidosa no montante de R\$ 8,8 milhões, decorrente de ajuste em valores a receber de clientes.

- **Resultado Líquido:** No mês de dezembro de 2025, a Recuperanda reconheceu prejuízo de R\$ 258,1 mil, compondo o prejuízo acumulado de R\$ 9,9 milhões de 01 a 12/2025.

- No mais, a Devedora apontou que algumas contas apresentavam divergências de saldo em razão de eventos passados, cujos ajustes seriam realizados no encerramento do exercício de 2025. Em que pese a efetivação de alguns ajustes contábeis, ainda há divergências entre saldos e movimentos mensais, o que está sendo tratado com a Recuperanda.

# Anexos





# 1. Esclarecimentos

Após a análise dos documentos disponibilizados pela Recuperanda, foram identificados os seguintes pontos que carecem de esclarecimentos:

1. Pró-labore: A Recuperanda informou que não reconhece as transferências mais como pró-labore, e sim como despesas com “Serviços de Consultoria Hospitalares”. Apesar de se classificar como despesa, é necessário apresentar documentos comprobatórios dos serviços realizados.



## 2. Cronograma Processual

## 2. Cronograma Processual

Data	Evento
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial (Art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º)
11/07/2024	Publicação do deferimento no D.O.
11/07/2024	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (Excelia)
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no D.O. (Art. 52, §1º)
22/07/2024	Apresentação do Relatório Inicial - 10 dias da publicação do deferimento
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ - 15 dias após a publicação do 1º Edital (Art. 7º, §1º)
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo - 60 dias após a publicação do deferimento da RJ (Art. 53)
21/01/2025	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. (Art. 53, § único)
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ - 15 dias da apresentação do PRJ (Art. 22, II, h)
20/02/2025	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ - 30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ (Art. 53, § único)
09/01/2025	Disponibilização do 2º Edital pelo AJ - 45 dias após a apresentação de habilitações/divergências
14/02/2025	Publicação do 2º Edital no D.O. (Art. 7º, §2º)
26/02/2025	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo - 10 dias após a publicação do 2º Edital (Art. 8º)
30/06/2025	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores (Art. 36)
19/09/2025	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Art. 36, I)
26/09/2025	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (Art. 36, I)
22/10/2025	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Continuação
04/12/2025	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Segunda Continuação
02/02/2026	Convocação da Assembleia Geral de Credores – Terceira Continuação
24/12/2025	Prazo para votação do PRJ após instalação da AGC - 90 dias ( <b>DEFERIDA A PRORROGAÇÃO - FLS. 2300</b> )
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras - 180 dias após o deferimento da RJ (Art. 6º, §4º)
19/12/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (FEX)
	Homologação do PRJ e concessão da RJ (Art. 58)
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ - 2 anos após a concessão da RJ (Art. 61)

Eventos Ocorridos
Datas Estimadas

\*Padrão CNJ - Recomendação N° 72 de 19/08/2020



### 3. Remuneração Administradora Judicial



## Reporte Honorários da AJ

Conforme decisão de fls. 384

Os honorários da Administradora Judicial foram fixados em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, a serem pagos conforme o seguinte fluxo:

- Pagamento retroativo à data da nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024, com vencimento em 10/09/2024;
- As três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada, seguidas de 33 parcelas no valor de R\$ 7.592,71, líquidos de tributos retidos na fonte;
- As despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Na hipótese de encerramento antecipado da Recuperação Judicial, a Recuperanda deverá quitar o saldo remanescente juntamente com a última parcela.

## Observações

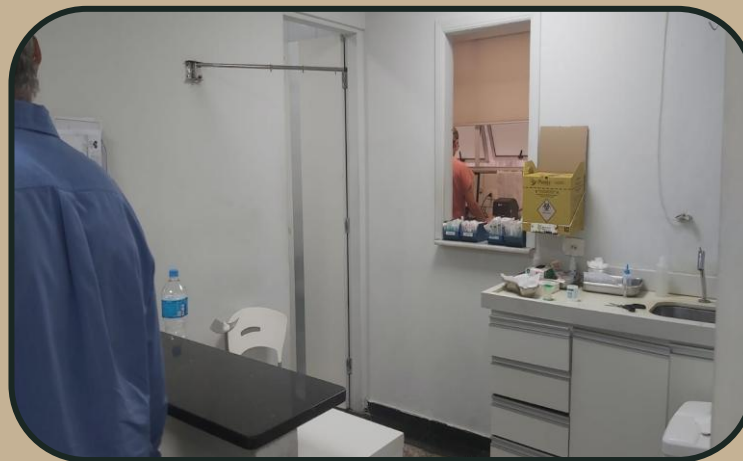
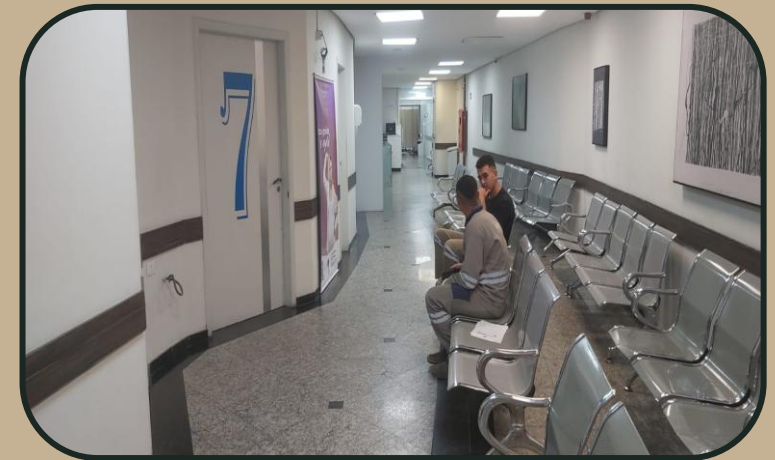
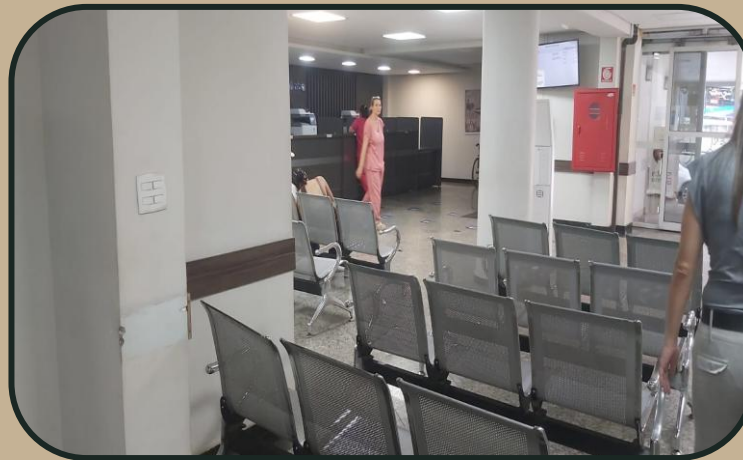
- Conforme o fluxo de pagamento estabelecido na decisão de fls. 384, os repasses destinados à Administradora Judicial deverão se estender até **julho de 2027**, desde que a Recuperanda mantenha o adimplemento mensal nos termos ajustados, em observância às condições fixadas pelo Juízo;
- Até a data de elaboração do presente relatório, a Recuperanda permanece adimplente quanto ao pagamento das parcelas relativas à remuneração da Administradora Judicial, não havendo registro de inadimplência no período.



## 4. Reporte de Diligências | Fevereiro/2026

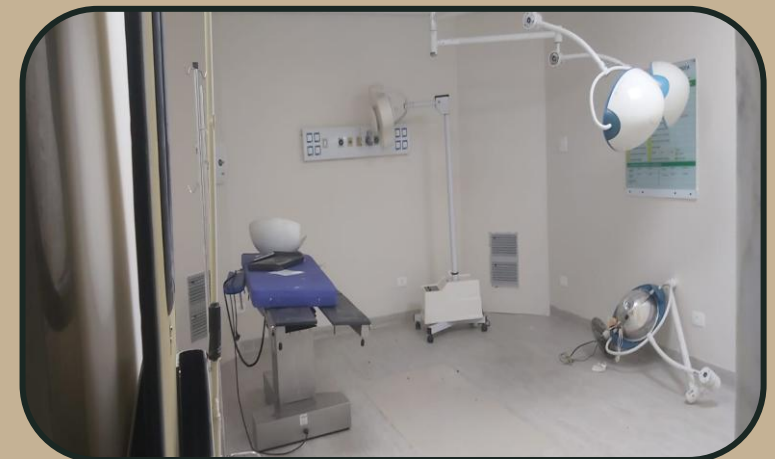
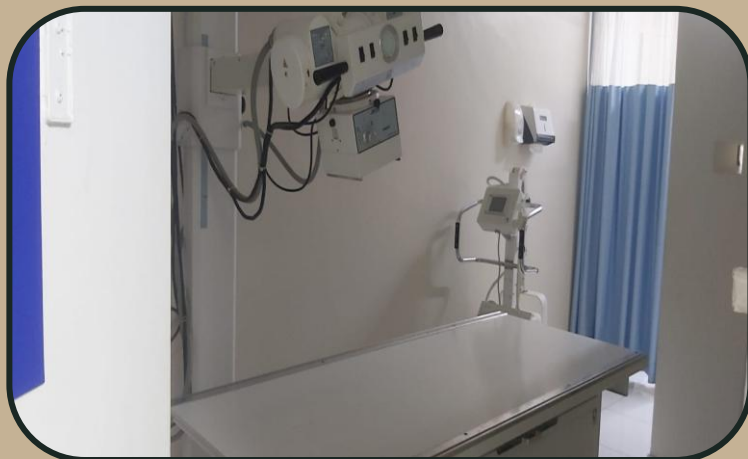
# 4. Diligência – 25/02/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.



# 4. Diligência – 25/02/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.



# 4. Diligência – 25/02/2026

Endereço da Visita: Rua Dr. Galvão Guimarães, nº 72, bairro São Mateus, São Paulo/SP.



## Nota Relevante

- Esta Auxiliar do Juízo realizou vistoria nos andares indicados como “fechados”, os quais permanecem inoperantes em razão da ausência de alvará de funcionamento a ser emitido pela Anvisa.
- As fotografias apresentadas ao lado evidenciam corredores desocupados, contudo, as salas apresentam estrutura de imobilizados devidamente organizada para a realização dos serviços. Verifica-se que, para a retomada do pleno funcionamento desses espaços, resta pendente apenas a regularização do alvará.
- Até o momento, não há previsão para a retomada das atividades nos referidos andares.



## 5. Glossário

- **Ativo:** composto pelos bens e direitos da Empresa, resultantes dos eventos passados e dos quais se espera que fluam benefícios econômicos futuros.
- **Passivo:** composto pelas obrigações com terceiros e com os Sócios da Empresa, resultantes dos eventos passados e para os quais se espera o sacrifício de recursos econômicos futuros.
- **Partes relacionadas:** transferências de recursos entre a Pessoas Físicas e Jurídicas relacionadas à Empresa. No caso de pessoas jurídicas, há o registro contábil dos recursos financeiros originados na primeira e transferidos para a segunda, caracterizando um valor a receber. A segunda, por sua vez, apresenta a mesma quantia registrada em seu passivo, demonstrando o valor a pagar relativo à operação, completando as formalidades necessárias para a apresentação de movimentações financeiras entre Empresas. As transações mais comuns são os empréstimos também chamados de “operações *intercompany*”.
- **Índice de Liquidez Corrente:** divisão do ativo circulante pelo passivo circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo, de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento das dívidas com vencimento no curto prazo (exigibilidade inferior a 365 dias).
- **Índice de Liquidez Seca:** divisão do saldo do caixa (caixa, bancos e equivalentes de caixa) pelo passivo circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento das dívidas a curtíssimo prazo (dívidas correntes), de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento dessas dívidas.
- **Índice de Liquidez Geral:** divisão ativo total pela soma do passivo circulante e passivo não circulante. O resultado deve ser comparado com o número 1,0, sendo que valores maiores que 1,0 apontam capacidade de pagamento de todas as dívidas (curto e longo prazos, pois abrange os passivos circulante e não circulante), de modo que resultados da divisão inferiores a 1,0 indicam ausência de capacidade de pagamento de todas as dívidas da Empresa.
- **Receitas:** resultado das atividades principais de venda de bens ou prestação de serviços, ou secundárias como por exemplo as receitas financeiras, vendas de imobilizados e outras, ensejando o aumento dos ativos (caixa, valores a receber de clientes, etc.), aumentando o valor da Empresa. Uma receita também pode decorrer da redução de passivos, no sentido de que a “dispensa” de pagar determinada obrigação enseja a ausência de saída de recursos financeiros e o consequente aumento do patrimônio e valor empresarial.
- **Custos:** todos os gastos necessários para produzir um produto ou prestar um serviço, como por exemplo a aplicação de matéria-prima e mão de obra.
- **Despesas:** todos os gastos necessários para a manutenção das atividades e estrutura de uma Empresa, como gastos administrativos e comerciais, mas que não estão diretamente ligado à produção de mercadorias ou serviços.
- **Receitas x Custos e Despesas:** comparação que visa demonstrar o quanto uma Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas, sendo fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas Empresas.
- **Receitas x Resultado do Período:** comparação que visa demonstrar a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Entidade perante ao volume de receitas geradas.



Maria Isabel Fontana  
OAB/SP 285.743

✉ [aj.masterclin@fontanaexperts.com.br](mailto:aj.masterclin@fontanaexperts.com.br)

🌐 [www.fontanaexperts.com.br](http://www.fontanaexperts.com.br)

📞 + 55 11 5192-7700

☎ + 55 11 5225 8260

Fontana Experts Consultoria, Administração Judicial e Perícias Ltda.  
CNPJ 63.097.096-0001-78  
Rua Pais Leme, 524, 10º andar  
Pinheiros | São Paulo - SP  
CEP 05424-010